

iário Oficia O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

<u> ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2168</u>

SUMÁRIO DECRETOS......PÁG. 01 PORTARIAS.....PÁG. 01 TESTE SELETIVO SEMUSA......PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 5312/GAB/PM/JP/2015 07 DE OUTUBRO DE 2015

Transfere o Ponto Facultativo do Dia do Funcionário Público, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que Îhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que em 28 de outubro comera-se o Dia do Servidor Público. conforme artigo 236, da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 232, da Lei Municipal n. 1405/2005, sendo costumeiramente decretado Ponto Facultativo, e

Considerando o teor do Oficio nº 002/AASM/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de Outubro de 2015 (sexta-feira) o Ponto Facultativo relativo às comemorações do Dia do Funcionário Público, no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º, o expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira), será normal nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Excetuam-se do Ponto Facultativo disposto no presente Decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2015

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5313/GAB/PM/JP/2015 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que Îhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2865, de 03 de setembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE-CUÁRIA

20.608.0010.1094.0000 Aquisição de Equipamentos p/ feira do Peixe - Conv. 020/14 360.000,00

2. 1 2. 20. 14 30. 30. 30. 20. 14 4. 90. 52. 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 961 Conv. 020/2014

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio 020/2014 para aquisição de equipamentos para Feira do Peixe.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5314/GAB/PM/JP/2015

07 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

 $02\ 06\ 01$ GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO 189 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

192 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 9.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

260 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 211.300.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

328 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

- Pré-Escola 2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

333 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO **BÁSICA**

280 12.361.0002.2092.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamen--15.800,00 tal

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

293 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -76.800,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

357 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche -110.000.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

363 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -20.000,00 - Creche

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

<u> Ji-Paraná (RO), 8 de outubro de 2015</u>

399 12.365.0003.2151.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré -51.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

401 12.365.0003.2151.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré

-escola 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-

DICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de outubro de 2015

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

PORTARIAS

PORTARIA Nº 096/FPS/PMJP/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Osmar Dutra Bento"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações.

Art. 1°. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor OSMAR DUTRA BENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 76.804 SESP/RO, e inscrito no CPF de nº 243.028.056-68, cadastro/matrícula nº 7838, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutário, admitido em 06/04/1998, com proventos proporcionais relativos a 9.851 (nove mil oitocentos e cinquenta e um) días, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% dos maiores salários, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0733/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei

Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005. Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1° da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Outubro de 2015.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01° de Outubro de 2015

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de Outubro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz

Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 097/FPS/PMJP/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor José Alves Nogueira"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, em favor do servidor JOSÉ ALVES NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 601.859 SESP/RO, e inscrito no CPF de nº 317.917.277-00, cadastro/matrícula nº 10347, no cargo de Fiscal Fazendário, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, estatutário, admitido em 30/06/1999, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0662/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3° e 8° da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei

2 - Ji-Paraná (RO), 8 de outubro de 2015

Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005

Art. 2°. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral do servidor, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 10 de Março de 2015.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de Março de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de Outubro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz Diretor-Presidente do FPS Decreto nº 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 098/FPS/PMJP/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Francisco Maria Fermino'

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor FRANCISCO MARIA FERMINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 36.411 SESDEC/RO, e inscrito no CPF de nº 162.142.502-91, cadastro/matrícula nº 10898, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos – SEMOSP. estatutário, admitido em 26/07/2000, com proventos proporcionais relativos a 7369 (sete mil trezentos e sessenta e nove) dias, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% dos maiores salários, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0741/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1°, inciso III, 3° e 8° da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2°. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1° da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01° de Outubro de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de Outubro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

TESTE SELETIVO SEMUSA

TESTE SELETIVO SIMPLICADO/SEMUSA EDITAL Nº 001/SEMAD/2013
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO	SOLUÇÃO
009	IVAM CARLOS HERMES	RECURSO De acordo com o resultado divulgado a minha contagem de pontos deu um total de 64,00, fazendo uma análise dos títulos enviados e conforme a tabela de pontuação do edital a contagem de pontos feita fica evidente o equívoco da publicação. Então sugiro que seja alterada a pontuação e a minha classificação pois a mesma não está de acordo o divulgado.	Foi considerado improcedente uma vez que os Certificados de Curso avulso 40 horas "CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL" e "CURSO DE BULLYING" não são

A análise do Recurso gerou indeferimento que fará parte do resultado final. O rol dos aprovados e classificados no Teste Seletivo será encaminhado ao chefe do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná, para que homologue e determine a publicação no Diário oficial do Município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 07 de Outubro de 2015.

A COMISSÃO ESPECIAL Decreto n. 5136/GAB/PM/JP/2015 DE 31/08/2015

TESTE SELETIVO SIMPLICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDI RESULTADO FINAL OFICIAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015-SEMUSA

	CARGO - FONOAUDIÓLOGO - 40 HOR	AS	
	APROVADOS E CLASSIFICADOS		
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
004	ANGELA CARLA DA SILVA LYRA	1º	60
002	MÁRCIO WAGNER MACIEL MAZALLI MARIANO	2º	56
010	ALINE MARIA APARECIDA PENTEADO DE NOGUEIRA	3º	38

	CARGO - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	A - 30 HORAS	
	APROVADO E CLASSIFICADO		
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
003	ÉDIMO LOPES	1º	164

	CARGO - PSICÓLOGO CLÍNICO - 40 HO	RAS	
	APROVADO E CLASSIFICADO		
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
006	VILENE COSTA SANTOS	1º	104

	CARGO - FONOAUDIÓLOGO - 40 HOR	AS	
	APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚ	MERO DE VAGAS	
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
001	PATRICIA DE FÁTIMA BARBOSA DE MORAES	4º	30
012	ELAINE PEREIRA REIS DE AQUINO	5º	10
011	KÁTIA PATRICIA SILVA REZENDE	6º	-

	CARGO - PSICÓLOGO CLÍNICO - 40 HO	RAS	
	APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚ	MERO DE VAGAS	
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
800	CAMILA ERCILIA BORGES	2º	67
009	IVAM CARLOS HERMES	3º	64

	CARGO - PSICÓLOGO CLÍNICO - 40 HORAS
	ELIMINADOS
INSCR	NOME
INSCR 005	NOME ADEMIR DA COSTA

JGUE PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos; Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias,não estar grávida, não estar amamentando, já terem passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano); Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doacão:





O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.aov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

Jair Eugênio Marinho

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social